

4 — Local de trabalho — Secretaria — Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, Praça de Londres, 2, Lisboa.

5 — Requisitos de admissão — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e reunir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria — Geral idênticos ao concursado.

7 — Posicionamento remuneratório — Será objeto de negociação nos termos do preceituado no artigo 55.º da LVCR e dos limites fixados pelo n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo como referência a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior.

8 — Nível habilitacional — Licenciatura, preferencialmente em Ciências da Comunicação.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário disponibilizado no site da Secretaria-Geral ([www.sg.msss.pt](http://www.sg.msss.pt)), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, para Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Social, Praça de Londres, n.º 2, 10.º andar, 1049-056 Lisboa.

9.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

9.3 — A apresentação do formulário de candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, carreira e categoria, antiguidade, descrição genérica das atividades inerentes ao posto de trabalho ocupado, posicionamento remuneratório e se for caso disso, a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, quantitativa e qualitativa.

9.4 — A candidatura deve ainda ser acompanhada, sob pena de inconsideração:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Comprovativos da formação profissional ou outras capacitações invocadas.

10 — Métodos de Seleção — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação conferida pela Lei n.º 55-A/2010, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são:

10.1 — Métodos obrigatórios:

a) Prova de conhecimentos (PC);

b) Avaliação curricular (AC), para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho concursado, exceto quando afastado, mediante declaração expressa no formulário de candidatura.

10.2 — Método facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3 — A Prova de Conhecimentos (PC) tem a ponderação de 70%, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, revestindo a forma escrita, natureza teórica, sem consulta e com a duração de uma hora, incidindo sobre as seguintes temáticas, cuja legislação e bibliografia se aconselha:

Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro;

Estrutura orgânica do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social — Decreto-Lei n.º 126/2011, de 29 de dezembro;

Bases Gerais da Segurança Social — Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro;

Modernização Administrativa na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março e Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho; Protocolo do Estado Português:

Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto;

Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de março.

10.4 — A avaliação curricular (AC) tem a ponderação de 70%, visa valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho, sendo apreciados:

a) A habilitação académica ou equivalente;

b) A formação profissional, designadamente a conectada com o posto concursado;

c) A experiência profissional;

d) A avaliação do desempenho de funções idênticas ao posto concursado e de período não superior aos últimos três anos.

10.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) tem a ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

10.6 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não sendo aplicado o método seguinte.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, consoante os casos, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

12 — A publicitação dos resultados do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, sendo o presente aviso publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da Secretaria-Geral e em jornal de expansão nacional, por extrato.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação é afixada nas instalações da SG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na série II do DR, com informação sobre a sua publicitação.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e fórmula classificativa final são facultadas aos candidatos, se solicitadas.

15 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Clara Lourenço Simões, diretora de serviços.

1.º Vogal efetivo — Maria José Lima Melo Marques Formigo, técnica superior que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Maria Antónia Rico Begucho Jorge Moreira, técnica superior;

Vogais suplentes — Rita Maria Milheiro Pinto Machado e Maria de Fátima Jesus Martins Motty, técnicas superiores.

24 de julho de 2012. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Isabel Maria Costa Ramos*.

206277609

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Aviso n.º 10271/2012

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 21 de junho de 2012, foi alterada composição do júri do procedimento concursal a que se refere o Aviso n.º 19575/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de setembro, alterado pelas Declarações de Retificação n.º 459/2012 e n.º 822/2012, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 29 de março, e n.º 125, de 29 de junho, respetivamente, por motivo de cessação de funções, do presidente do júri do procedimento concursal, inicialmente designado. Nestes termos, o júri passa a ter a seguinte composição:

Teresa Paula Mota Raimundo, na qualidade de presidente;

Sílvia Andreia Rocha de Azevedo Pereira, na qualidade de 1.º vogal efetivo, substituindo a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Francisco Eduardo da Conceição Nunes, na qualidade de 2.º vogal efetivo;

Sandra Maria Costa Batista Simas, na qualidade de 1.º vogal suplente;

Isabel Patrícia Carvalho Reis, na qualidade de 2.º vogal suplente.

21 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

206276012